

NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 30.613.290/0001-00

NIRE 353.005.172-11

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") no jornal Diário de Notícias, nas edições dos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro de 2022, nas páginas 8, 7 e 7, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet do referido jornal, na forma do artigo 289, I da Lei das S.A. O Edital de Convocação foi ainda colocado à disposição dos acionistas na sede da Companhia e em seu website (www.nk031.com).
- 3. PRESENCAS:** Presente o acionista representando 85,8% (oitenta e cinco inteiros e oito décimos por cento) do capital social votante, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".
- 4. MESA:** Roberto de Rezende Barbosa – Presidente da Mesa; Renata Cruz Simon – Secretária da Mesa.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da emissão de 812.956.495 (oitocentas e doze milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações, sendo 779.572.336 (setecentas e setenta e nove milhões, quinhentas e setenta e duas mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, 27.808.584 (vinte e sete milhões, oitocentas e oito mil, quinhentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais classe A e 5.575.575 (cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) novas ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 460.395.794,00 (quatrocentos e sessenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais, sendo R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais) alocados para a conta de capital social e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) alocados na conta de reserva de capital da Companhia, a serem integralizadas mediante capitalização de saldo de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais), realizado pelo acionista controlador da Companhia, e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional; **(ii)** a aprovação de que as novas ações serão emitidas a um preço de emissão de (a) R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para cada nova ação ordinária; (b) R\$ 0,55 (cinquenta e

cinco centavos) para cada nova ação preferencial classe A; e (c) R\$ 3,12 (três reais e dezenove centavos) para cada nova ação preferencial classe B; e (iii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia, caso as matérias previstas nos itens (i) e (ii) da ordem do dia sejam aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: O acionista presente discutiu e resolveu o que segue:

6.1. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar a emissão de 812.956.495 (oitocentas e doze milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações, sendo 779.572.336 (setecentas e setenta e nove milhões, quinhentas e setenta e duas mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, 27.808.584 (vinte e sete milhões, oitocentas e oito mil, quinhentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais classe A e 5.575.575 (cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) novas ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações").

6.3. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que as Novas Ações serão emitidas ao preço de emissão total de R\$ 460.395.794,00 (quatrocentos e sessenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais) alocados para a conta de capital social e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) alocados na conta de reserva de capital da Companhia.

6.4. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que as Novas Ações serão emitidas a um preço de emissão de aproximadamente: (a) R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para cada Nova Ação ordinária; (b) R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para cada Nova Ação preferencial classe A; e (c) R\$ 3,12 (três reais e dezenove centavos) para cada Nova Ação preferencial classe B.

6.4.1. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que o preço de emissão das Novas Ações ordinárias e Novas Ações preferenciais classe A foi definido nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., com base no balanço patrimonial da Companhia apurado em 30 de junho de 2022, e o preço de emissão das Novas Ações preferenciais classe B foi definido nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei das S.A. com base no preço de resgate das atuais ações preferenciais classe B apurado em 29 de agosto de 2022, conforme previsto no Artigo Quinto, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia.

6.5. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que as Novas Ações serão integralizadas mediante capitalização de saldo do adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais),

realizado pelo acionista controlador da Companhia ("AFAC"), e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) a serem integralizados mediante aporte de novos recursos imediatamente disponíveis à Companhia, em moeda corrente nacional ("Novo Aporte").

6.6. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que as Novas Ações terão as mesmas características e gozarão dos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias e preferenciais classes A e B de emissão da Companhia atualmente existentes.

6.7. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que os titulares de ações da Companhia na presente data terão direito de preferência para subscrição das Novas Ações, na proporção da quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia de que sejam titulares, na proporção de (i) 6,031006196761580 Novas Ações ordinária para cada ação ordinária de sua titularidade; (ii) 6,031006285925460 Novas Ações preferenciais classe A para cada ação preferencial classe A de sua titularidade; e (iii) 6,031006452240980 Novas Ações preferenciais classe B para cada ação preferencial classe B de sua titularidade ("Direito de Preferência").

6.8. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que, nos termos do art. 171, § 4º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão 30 (trinta) dias para exercício do Direito de Preferência contados da data de publicação da presente ata.

6.9. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que os acionistas que exercerem seu Direito de Preferência terão o direito de participar do rateio de sobras. Para tanto, os subscritores das Novas Ações deverão manifestar no respectivo boletim de subscrição (no ato de exercício do seu Direito de Preferência) seu interesse para a reserva da totalidade de sobras da classe de Novas Ações a que está subscrevendo, de forma irrevogável e irretratável ("Sobras").

6.10. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que as Sobras serão rateadas entre todos os subscritores das Novas Ações que tenham indicado o interesse de participar em eventuais Sobras daquela espécie e classe de Novas Ações, na proporção de suas respectivas participações naquela espécie e classe de ações da Companhia e desconsiderando os demais acionistas que não exerceram seu Direito de Preferência e/ou seu direito de subscrição das Sobras.

6.11. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do período de exercício do Direito de Preferência, os subscritores das Novas Ações que tenham indicado o interesse de participar em eventuais Sobras deverão dirigir-se a qualquer agência do Agente Escriturador da Companhia em território nacional para realizar a integralização das suas respectivas Sobras, observado o disposto nos itens 6.5 acima e 6.14 abaixo ("Período de Integralização das Sobras").

6.12. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que, caso após o Período de Integralização das Sobras ainda permaneçam Novas Ações não subscritas (pela ausência de interesse na subscrição das Sobras pelos acionistas da Companhia) e/ou não integralizadas (pela ausência de pagamento tempestivo das Sobras, no prazo aprovado nesta Assembleia), tais Novas Ações serão canceladas.

6.13. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que as frações de Novas Ações resultantes do exercício do Direito de Preferência e/ou subscrição das Sobras serão desconsideradas e canceladas.

6.14. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que o preço de emissão das Novas Ações deverá ser pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato de exercício do Direito de Preferência e/ou de integralização das Sobras, e até o limite do AFAC os recursos serão transferidos ao acionista controlador da Companhia, na qualidade de titular do crédito contra a Companhia, e, uma vez satisfeito o valor do AFAC, o saldo restante correspondente ao Novo Aporte será destinado à Companhia diretamente.

6.15. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que na presente Assembleia o acionista controlador da Companhia, Sr. **ROBERTO DE REZENDE BARBOSA**, prontamente exerceu seu Direito de Preferência decorrente da titularidade de ações ordinárias e ações preferenciais classe A e desde já manifestou seu interesse em exercer a subscrição das Sobras a que faz jus, ou seja das Novas Ações ordinárias e Novas Ações preferenciais classe A. Desta forma, ao final do período de exercício do Direito de Preferência, caso nenhum outro acionista subscreva as Novas Ações, o Sr. **ROBERTO DE REZENDE BARBOSA** subscreverá a totalidade das Novas Ações ordinárias e Novas Ações preferenciais classe A, integralizando-as mediante capitalização do AFAC.

6.16. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, aprovar que após o rateio das Sobras, a administração da Companhia deverá convocar nova assembleia geral de acionistas para homologar o número de Novas Ações efetivamente emitidas.

6.17. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, em razão das deliberações acima, aprovar a proposta de alteração do *caput* do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, cuja redação final efetiva deverá ser homologada pela assembleia geral de acionistas a ser convocada conforme o item 6.16 acima:

“ARTIGO QUINTO. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 771.843.057,14 (setecentos e setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos), dividido em 908.833.078 (novecentas e oito milhões, oitocentas e trinta e três mil e setenta e oito) ações ordinárias, 32.419.520 (trinta e duas milhões, quatrocentas e dezenove mil, quinhentas e vinte) ações preferenciais classe A (“Ações Preferenciais Classe A”) e 924.485 (novecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas

e oitenta e cinco) ações preferenciais classe B (“Ações Preferenciais Classe B”), todas nominativas e sem valor nominal.”

6.18. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Acionista Presente: Roberto de Rezende Barbosa. O acionista presente aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada pela Presidente e Secretária da Mesa.

8. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Roberto de Rezende Barbosa; Secretária: Renata Cruz Simon. Acionista presente: Roberto de Rezende Barbosa.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Roberto de Rezende Barbosa

Presidente da Mesa

Renata Cruz Simon

Secretária da Mesa